



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 089/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
E A EMPRESA VENCEDORA VILA URBANA
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76 e situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1060, cidade de Santa Izabel do Pará, na pessoa de seu representante a Secretária, Sr^a. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 139/2017 de 14 de Junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, registro profissional nº 7550-D CREA/PA e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/ nº 212.645.542-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora do Registro Geral nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da carteira de identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora da carteira de identidade nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador da carteira de identidade nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE** e a empresa **VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 42.226.144/0001-00, situado à AV. DR. MATTA BARCELAR, nº 1400, Nova Divinéia, Santa Izabel do Pará- PA, CEP:68.790-000, neste ato representada por **FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 563.255.332-91 e portador da Carteira de Identidade nº 2702589, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, n 1122, Apto.201, Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-060, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E DE SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBACANDA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	10	R\$ 10.990,00	R\$ 109.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2	CAMARIM MED. 4 X 4M Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	Diária	12	R\$ 1.499,00	R\$ 17.988,00
3	PALANQUE MED. 8 X 4M Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. • Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. • Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm	UND	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
4	PALCO MED. 18m X 14m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	Diária	8	R\$ 8.900,00	R\$ 71.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

5	PALCO MED. 6m X 4m Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	Diária	18	R\$ 2.900,00	R\$ 52.200,00
6	PÓRTICO Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	Diária	18	R\$ 1.199,00	R\$ 21.582,00
7	TAPUME METÁLICO Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	Metro	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
8	TENDA 10m X 06m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UND	50	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00
9	TENDA 6m X 6m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UND	70	R\$ 599,00	R\$ 41.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

10	TENDA 3m X 3m Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço	UND	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
11	BANHEIRO QUIMICO Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	UND	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
12	BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UND	150	R\$ 199,00	R\$ 29.850,00
13	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA- material polipropileno virgem, cor branca, empulável, com proteção UV, dimensões aproximadas de 85cmx90cm, certificada pelo IMETRO	UND	1800	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00
14	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA- quadrada, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, dimensão aproximada de 60cmx70cm	UND	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
15	GUARDA CORPO- medindo 1mt de largura x 2mt de comprimento, de ferro, para uso em fechamento de vias	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
16	CLIMATIZADOR PORTÁTIL- 20.000 btus, para uso em locais abertos que necessitam de climatização	UND	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
17	RÁDIO COMUNICADOR- uso profissional, com alcance de até 5 KM, para uso em eventos abertos com grande circulação de pessoas	UND	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

18	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	Diária	25	R\$ 3.499,00	R\$ 87.475,00
19	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: • 120 lâmpadas par 64; • 16 elipsoidal; • 06 ribaltas; • 30 par led de 3w; • 24 lâmpadas ACL ou locolight; • 12 reletores mini brutes; • 02 máquinas de fumaça; • 30 movingheads spot; • 30 movingbeam; • 12 strobatomic 3000; • 02 canhões seguidores; • 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX; • 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kva; • 04 pontos de intercon; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Serviço	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
20	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	Serviço	20	R\$ 2.499,00	R\$ 49.980,00
21	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: • 90 Lâmpadas par 64; • 24 Par led de 3w; • 08 Mini brutes;	Serviço	25	R\$ 2.499,00	R\$ 62.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	• 08 movingheads spot 575w; • 01 Maquina de fumaça; • 16 Set light 1000w; • 02 Canhões seguidores; • 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos; • 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw; • Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.				
22	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção	Diária	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
23	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM: • 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; • 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; • 02 processadores digitais; • 02 CD player; • 01 notebook; • 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18”; • 24 caixas de alta frequência LineArray com 2x12” + 2X8”+driver; • 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência LineArray com 1x12” + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02falantes de 18”. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) • 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; • 02 processadores digitais para o sidefill; • 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18” e 2 caixa de 3 vias com1x15” + 1x10” + driver ou 8 caixas de alta frequência LineArray com1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito); • 16 monitores 2x12” + driver de 2”; • 02 monitores tipo drumfill com 2x15” + driver 2”; • 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18”. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS • 30 microfones sem fio UHF; • 40 microfones dinâmicos;	Diária	20	R\$ 9.300,00	R\$ 186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	• 20 microfones tipo condensador; • 12 direct Box ativo e passivo; • 50 pedestais tipo girafa para microfone; • 16 garras para instrumentos; • 12 fones de ouvido para monitoração in ear; • 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; • cabos e conexões completa para o sistema. BACKLINES • 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12”; • 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12”; • 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10” + 1x15”; • 02 kits de bateria acústica completos; • 12 praticáveis 2,0x1,0m; • 01 amplificador para teclado (tipo combo).				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

24	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: • 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; • 02 Processadores digitais; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18”; • 16 Caixas de alta frequência LineArray com 2x12 + 4x6.5” + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) • 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; • 01 Processador digital para o sidefill; • 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18” e 2 caixa de 3 vias, com 1x15”+1x10”+ driver ou 2 caixas de alta frequência LineArray com 1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito); • 10 Monitores 2x12” + driver de 2”; • 02 Monitores tipo drumfill com 2x15” + driver 2” 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS • 08 Microfones sem fio UHF; • 24 Microfones dinâmicos; • 04 Microfones tipo condensador; • 12 Direct Box; • 28 Pedestais tipo girafa para microfone; • 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES • 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa; • 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10” +1x15”; • 01 Kit de bateria acústica completo; • 08 Praticáveis 2,0x1,0m; • 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.		20	R\$ 6.450,00	R\$ 129.000,00
----	---	--	----	-----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

25	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: • 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; • 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 06 Microfones dinâmicos; • 02 Microfones lapela sem fio UHF; • 02 Microfones sem fio UHF; • 08 Pedestais tipo girafa para microfone; • 08 Pedestais de mesa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito		45	R\$ 3.500,00	R\$ 157.500,00
26	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM: • 01 Mesa de som 16 canais; • 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 03 Microfones dinâmicos; • 01 Microfone sem fio UHF • 04 Pedestais tipo girafa para microfone; • 01 CD/DVD player; • 01 Notebook; • 02 Monitores de voz ativos de 500w cada; • 04 Praticáveis 2,0x1,0m. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	Diária	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
27	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	Diária	20	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
28	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão (Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	Diária	10	R\$ 18.500,00	R\$ 185.000,00
29	01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	Hora	700	R\$ 280,00	R\$ 196.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

30	LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO COM: Locação de Carreta palco: medindo 14x03m, licenciada, com inspeção do CREA e Bombeiros, possuindo camarim refrigerado, tenda em lite Day.	Diária	20	R\$ 6.750,00	R\$ 135.000,00
31	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – SOM DE CARRETINHA SONORA COM: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m ² , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.	Diária	30	R\$ 4.450,00	R\$ 133.500,00
32	KIT DE PROJEÇÃO I Kit composto de: 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150” (3,00 x 2,40) - 01 Projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo – com todos os programas básicos.	Diária	30	R\$ 799,00	R\$ 23.970,00
33	EQUIPE DE RECEPCIONISTA – 02 PESSOAS Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado.	Diária	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
34	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE – 10 PESSOAS Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
35	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO GRANDE PORTE – 30 PESSOAS Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária	35	R\$ 7.450,00	R\$ 260.750,00
36	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL – CATEGORIA POPULAR 1 Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2016 e 2017, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra,	UND	20	R\$ 9.500,00	R\$ 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

	baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.				
37	SHOW MUSICAL – VOZ E TECLADO - ATRAÇÃO REGIONAL – CATEGORIA POPULAR Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de Atração de Voz e Teclado, para apresentação de 01h30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	30	R\$ 3.600,00	R\$ 108.000,00
38	SHOW PIROTÉCNICO 1 Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Unidade	15	R\$ 8.899,00	R\$ 133.485,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.954.306,50

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo Nº 429/2022; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA –DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

2.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;

2.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2.4 O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;

2.5 O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;

2.6 O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.6.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2 **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 2.954.306,50 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

U.O 0201 GABINETE DO PREFEITO

PT 04 122 0002 2.006 Manutenção e Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito

UO: 0301SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT:04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)

PT 04 122 000 2 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)

PT: 131 220 002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

PT: 13 392 0010 2.109 Apoio, Realização e Produção de Eventos Culturais e Esportivos.

PT: 13 812 0010 2.111 Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)

PT 20 122 0002 2.117Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio

PT 20 605 0009 2.120 Apoio ao Pequeno Produtor

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação

PT 12 361 0018 2.069 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT 12 365 0011 2.062 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT 12 122 0011 2.064 Manutenção dos Conselhos Municipais

PT 12 367 0011 2.065 Desenvolvimento da Educação Especial

PT 12 366 0011 2.070 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT 12 361 0018 2.071 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

PT 12 361 0018 2.073 Manter a Biblioteca Silvio Nascimento e as Salas de Leitura das E.M.

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT 12 361 0011 2.080 Manutenção do FUNDEB Administrativo do município

PT: 123 650 011 2.081 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT: 12 365 0011 2.083 Desenvolvimento da Educação Especial

PT: 12 361 0018 2.086 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT: 12 366 0011 2.087 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT: 12 361 0018 2.088 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo)

PT: 12 361 0018 2.089 Implantar e Manter a Escola de Tempo Integral

PT: 12 361 0018 2.090 Manter a Biblioteca Silvio Nascimento e as Salas de Leitura nas E.M.

UO: 0601 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)

PT 08 122 0002 2.034 Manutenção das Funções da SETEMPS

PT 08 244 0016 2.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIFCRAS

PT 08 244 0016 2.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV - CRAS

PT 08 244 0016 2.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog . Sociais - Programa Bolsa Família

PT 08 244 0017 2.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo - PAEFI - CREA

PT08 244 0016 2.045 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

PT08 122 0002 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar

UO: 0501 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

PT 10 122 0002 2.025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT 10 302 0013 2.024 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS)
PT 10 304 0014 2.027 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS
PT 10 301 0012 2.014- Efetivar e Aprimorar os Serviços de Atenção Primária em Saúde.
PT 10 302 0013 2.019 Manutenção de Ambulatórios e Laboratório
PT 10 302 0013 2.020 Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência
PT 10 302 0013 2.023 Ampliação e Manutenção do Programa Melhor em Casa
PT10 122 0015 2.029 Manutenção do Conselho de Saúde
PT10 122 0013 2.018 Enfrentamento da Pandemia COVID19
PT10 301 0012 2.015 Apoio as Ações Estratégicas de Saúde
PT 10 128 0015 2.030 Educação Permanente em Saúde
PT 10 305 0014 2.028 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PT: 181 220 002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social
PT: 26 122 0005 2.130 Campanhas de Educação para o Trânsito
PT: 06 183 0002 2.009 Manutenção da Guarda Municipal
PT 26 782 0005 2.129 Manter e Ampliar as Atividades de Fiscal de Trânsito e Transporte nas Vias

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- 8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- 8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.
- 8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

8.2. Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2. Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO- A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ou seja, de **25.05.2022 a 25.05.2023** podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 25 de Maio de 2022.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS, URB.
E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO

RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

VILA URBANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA